



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
COMISSÃO ESPECIAL DE REGIMES DE TRABALHO  
Rua da Praça do Relógio, 109 bloco K, sala 107 - São Paulo, SP  
Tel: (11) 3091.2099, 3091.3410, 3091.3411

Processo nº - 13.1.134.55.9

Interessada - CYNTHIA DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA

Assunto - s/ desligamento da interessada do RDIDP (Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP-estágio-ex.: 05/04/2013, do Departamento de Matemática Aplicada e Estatística).

- solicita reconsideração do Parecer CERT nº 1579/17.

### PARECER CERT nº 730/2018

Não obstante os novos elementos anexados ao processo, a CERT, em reunião de 07/05/2018, aprovou o seguinte pronunciamento:

“Na avaliação do relatório de atividades dos docentes em estágio probatório, a CERT considera as contribuições nos três eixos previstos na legislação, quais sejam: ensino, pesquisa, e extensão e cultura. A avaliação, dessa forma, é consoante com a missão da USP, conforme o artigo 2º de seu Estatuto, transcrito abaixo:

*- São fins da USP:*

*I - promover e desenvolver todas as formas de conhecimento, por meio do ensino e da pesquisa;*

*II - ministrar o ensino superior visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação e do magistério em todas as áreas do conhecimento, bem como à qualificação para as atividades profissionais;*

*III - estender à sociedade serviços indissociáveis das atividades de ensino e de pesquisa.*

A avaliação da CERT também é pautada pelo Artigo 76 do Estatuto da USP, segundo o qual as atividades docentes devem obedecer ao princípio de integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária. Para atingir os fins mencionados, a USP criou regimes de trabalho diferenciados, como reza o artigo 12 do Estatuto do Docente, transcrito abaixo:

**Artigo 12** - *São regimes de trabalho docente na Universidade o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), o Regime de Turno Completo (RTC) e o Regime de Turno Parcial (RTP).*

Para o regime RDIDP, em particular, o artigo 13 do Estatuto do Docente da USP prevê:



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
COMISSÃO ESPECIAL DE REGIMES DE TRABALHO  
Rua da Praça do Relógio, 109 bloco K, sala 107 - São Paulo, SP  
Tel: (11) 3091.2099, 3091.3410, 3091.3411

Processo nº - 13.1.134.55.9

Interessada - CYNTHIA DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA

PARECER CERT nº 730/2018

**Artigo 13** - *O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), regime preferencial do corpo docente da USP, tem a finalidade de estimular a excelência e favorecer o aprimoramento contínuo das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura.*

No caso específico da interessada, o relator designado para examinar o processo emitiu o seguinte pronunciamento, aprovado pela Comissão:

“Considerando o desempenho da Professora Cynthia de Oliveira Lage Ferreira, quanto à produção de conhecimento, verifica-se que não são cumpridos os requisitos do regime RDIDP. Mais especificamente, não há nos relatórios e no currículo “Lattes” da docente elementos que permitam verificar produção e disseminação de conhecimento. Não há, por exemplo, publicações em veículos com política editorial seletiva, seu último artigo em periódico foi publicado em 2011, de acordo com dados da plataforma *Lattes*.”

Em vista disso, a CERT mantém seu pronunciamento anterior (fls. 246), pelo desligamento da interessada do RDIDP para o RTP, medida que deverá prevalecer a partir da publicação do ato respectivo.

Nessas condições, a Presidência eleva o assunto à consideração do Magnífico Reitor.

Ao GR.

CERT, 18 de maio de 2018.

Oswaldo Novais de Oliveira Junior  
Presidente